



CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 – BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PROEXT-PG/URCA

Chamada pública conjunta da PRPGP/PROEX para inscrição de candidatos a bolsa de Iniciação à Extensão para atuar junto ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri (PROEXT-PG/URCA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRIURCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO– PRPGP, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06/2012, Resolução-CEPE Nº 009/2014 e Resolução-CEPE Nº 030/2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de pesquisa e extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri– URCA, em todos os campi e Cursos.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de seleção para bolsa de Iniciação à Extensão, no âmbito da Universidade Regional do Cariri, a partir do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – PROEXT-PG, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa selecionar 1 (um) candidato para concessão de bolsa de iniciação à extensão, para execução das atividades propostas das ações de extensão do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – PROEXT-PG (Anexo I), habilitadas por meio do EDITAL CONJUNTO 3/2024 – CAPES/SESu.
- 1.2 O candidato selecionado fará jus ao recebimento de 1 (uma) cota de bolsa de Iniciação à Extensão, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a partir da data de assinatura do termo de compromisso.
- 1.3 É vedado o acúmulo de bolsas, de qualquer outra natureza, com a bolsa do PROEXT-PG.



2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. A bolsa iniciação à extensão, objeto deste seleção, têm como objetivo viabilizar a realização de atividades vinculadas as ações e metas propostas no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri (PROEXT-PG/URCA), promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).
- 2.2. Este edital alinha-se as modalidades, regulamentos e a distribuição das bolsas destinadas a pesquisadores, no âmbito do PROEXT-PG, de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de Novembro de 2023.

3 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. São objetivos específicos do presente edital:

- Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas.
- Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação, a partir de ações extensionistas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.
- Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida.
- Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não-acadêmico e organizações sociais.

4 DO CRONOGRAMA



ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	21 a 30 de março
Divulgação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	31 de março
Prazo para recuso contra indeferimento da inscrição	01 de abril
Homologação das inscrições e Convocação para entrevistas	02 de abril
Realização das entrevistas e análise do histórico acadêmico	03 de abril
Resultado preliminar	04 de abril
Prazo para recurso contra o resultado	05 de abril
Avaliação dos recursos	06 de abril
Resultado final	07 de abril
Entrega da Documentação	08 e 09 de abril

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos que se interessarem em concorrer a bolsa de Iniciação à Extensão, vinculada ao PROEXT-PG/URCA, deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- I – Estar devidamente matriculado, no semestre atual, em qualquer curso de Graduação da Universidade Regional do Cariri;
- II – Estar cursando a partir do II semestre do curso, em que esteja regularmente matriculado;
- III – Dedicar-se ao cumprimento de 20 horas semanais, das atividades previstas para o PROEXT-PG;
- IV – Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma Lattes e atualizada nos últimos 90 dias da data de inscrição;
- V – Não possuir vínculo empregatício, no ato da assinatura do termo de outorga da bolsa;
- VI – Ter domínio de conhecimento para o desenvolvimento de ações no campo da pesquisa e da extensão, prioritariamente, vinculados ao escopo de atuação proposto pelo



projeto institucional - PROEXTPG-URCA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS E EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA;

VII – Não possuir débito de qualquer natureza com a CAPES e demais entes da Administração Pública Federal, conforme os termos descritos pela Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato à bolsa de Iniciação à Extensão, vinculado ao PROEXT-PG, deverá efetuar sua inscrição **no período de 21 a 30 de março de 2025**, mediante preenchimento de **formulário online** (<https://forms.gle/EFqfEAAv1MhGfaah8>), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia documento oficial com foto (RG, CPF ou Carteira de Habilitação Nacional);
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de matrícula ou comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Histórico Acadêmico atualizado
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou qualquer tipo de bolsa, para atuar no PROEXT-PG, em caso de aprovação. Assinado via gov (Anexo II);
- f) Termo de compromisso, assinado via plataforma gov, em realizar as atividades e ações propostas no Projeto PROEXTPG-URCA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS E EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA (Anexo III);
- g) Carta de intenção (Anexo IV), assinada via plataforma gov, na qual seja expresso o interesse em ser bolsista de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG, destacando experiências que possua junto às atividades de extensão e pesquisa e possíveis inovações que possa promover junto ao Projeto Institucional;
- h) Fornecer *Link* de acesso ao Currículo *Lattes*, atualizado nos últimos 90 dias da data de submissão, gerado na plataforma *Lattes*;
- i) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de pesquisa e extensão, vinculadas ao projeto institucional do PROEXT-PG/URCA (Anexo V).



- 6.2. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico ou por outros meios, diferente do que é estabelecido no subitem 6.1.
- 6.3. As Pró-Reitorias de Extensão e Pós-Graduação e Pesquisa não se responsabilizarão por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento do sistema online.
- 6.4. Somente será aceita uma inscrição por candidato. Caberá ao candidato informar, de forma fidedigna, as documentações solicitadas no ato da inscrição.
- 6.5. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado nesta Chamada Pública.
- 6.6. A falta de quaisquer documentos solicitados implicará na eliminação do candidato.

7 DA LISTA DE INSCRITOS

- 7.1. A lista preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida ou indeferida, será publicado no site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA), no dia **31 de março de 2025**.
- 7.2. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato que desejar apresentar recurso, deverá fazer através de formulário (Anexo VI), o qual deverá ser encaminhado para o email: proext-pg@urca.br, no período de **01 de abril de 2025**, com o seguinte assunto: “Recurso ao Indeferimento de Inscrição”.
- 7.2.1. Recursos fora do prazo ou das especificações não serão aceitos.
- 7.3. A divulgação da lista definitiva de candidatos homologados será divulgada no dia **02 de abril de 2025**, no site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA).

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 8.1. A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a realização de entrevista e análise da Carta de intenção.
- 8.2. A convocação para realização da primeira etapa, com os nomes, horários e local das entrevistas dos respectivos candidatos, será divulgada no dia **02 de abril de 2025**, no site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA).



8.3. A primeira etapa (peso 2), de caráter eliminatório, ocorrerá no período de **03 de abril de 2025**, conforme convocação publicada. Consiste na entrevista do candidato, cuja inscrição fora homologada, a partir das informações prestadas na Carta de Interesse (subitem 6.1, alinha “f”) e das linhas de atuação propostas pelo projeto institucional do PROEXT-PG/URCA.

8.3.1. O candidato terá 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e defesa da carta de intenção.

8.3.2. A comissão apresentará questões que avaliarão a aderência do candidato a proposta de projeto institucional do PROEXT-PG, durante o período de, no máximo, 10 (dez) minutos.

8.3.3. Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério de Análise		Nota
A	Mérito, originalidade e relevância dos argumentos apresentados na Carta de Intenção do Candidato	0 a 1
B	Coerência na justificativa do interesse em ser bolsista de Iniciação à Extensão, vinculado ao Projeto do PROEXT-PG/URCA	0 a 2
C	Compreensão dos objetivos, metas e ações propostas no âmbito do Projeto Institucional de desenvolvimento de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG/URCA	0 a 3
D	Aderência e experiência com a execução de atividades de pesquisa e extensão, no âmbito do Cariri cearense, principalmente, no que diz respeito a comunidades presentes no território de atuação do GeoPark Araripe Mundial da UNESCO	0 a 4

8.3.4. Será atribuído nota de 0 a 10, contando a primeira casa decimal.

8.3.5. O candidato que tiver nota inferior a 7,0, estará eliminado do processo de seleção da bolsa.



- 8.4. A segunda etapa (peso 1), de caráter classificatório, consiste na Análise do Histórico Acadêmico Escolar e do Coeficiente Acadêmico.
- 8.5. A Nota Final (NF) será resultante da pontuação obtida pela Nota da Entrevista (NE), multiplicado por 2 (dois), somado a Nota da Análise do Histórico Acadêmico (AHC), multiplicada por 1 (um), conforme a seguinte equação: $NF = (NE \times 2) + (AHC \times 1)$.
- 8.6. O resultado preliminar da seleção para bolsa de Iniciação à Extensão, vinculado ao Projeto Institucional do PROEXT-PG/URCA, será divulgado no dia 04 de abril de 2025, através do site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA).
- 8.6.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar, deverão fazer por meio de formulário de recurso (Anexo VI), a ser encaminhado para o email institucional: proext-pg@urca.br, no período de **05 de abril de 2025**, com o seguinte assunto: “Recurso Contra o Resultado Preliminar”.
- 8.6.2. Recursos fora do prazo ou das especificações não serão aceitos.
- 8.6.3. Após o recebimento dos recursos apresentados pelos candidatos, será feita a apreciação, no período de **06 de abril de 2025**, sendo emitido o parecer de deferido ou indeferido.
- 8.7. O Resultado Final da seleção de bolsa de Iniciação à Extensão, vinculado ao projeto institucional do PROEXT-PG, será divulgado no **dia 07 de abril de 2025**, através do site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA).
- 8.8. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 1º) Maior nota na entrevista;
 - 2º) Maior Coeficiente Acadêmico;
 - 3º) Candidato com maior idade;
- 8.9. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A implementação da bolsa estará associada ao docente que exerce a função de Coordenador Institucional do PROEXT-PG/URCA.



9.1.1. Compete ao Coordenador Institucional de Projeto seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023.

9.2. O processo de orientação da bolsa de Iniciação à Extensão será de responsabilidade do Docente que exercer a função Institucional do PROEXT-PG/URCA, em parceria com o Bolsista de Estágio Pós-Doutoral do PROEXT-PG/URCA. Caberá ao coordenador institucional receber a documentação necessária para implementação da bolsa.

9.3. Para implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Documento de identificação oficial (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Nacional de Trabalho, Passaporte);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Último comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado de reservista (Homens maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Residência (em nome do candidato ou acompanhado de declaração de residência);
- g) Declaração de matrícula do semestre vigente;
- h) Termo de compromisso Institucional, assinado via gov;
- i) Firmar Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

9.4. Na hipótese de desistência do candidato ou eliminação (falta de documentação), do candidato aprovado, será, imediatamente, convocado o candidato classificável, seguindo a ordem de classificação, do resultado final.

10 DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

10.1. Os bolsistas de graduação deverão seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

10.2. Os bolsistas deverão dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a pós-graduação, observando a carga horária mínima de 20 horas semanais.

10.3. Participar das atividades definidas no âmbito do projeto.



- 10.4. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital.
- 10.5. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 10.6. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.
- 10.7. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos.
- 10.8. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 10.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- 10.10. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

11 DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1. As bolsas deverão ser implementadas seguindo calendário informado no Ofício Circular nº 5/2025-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES de concessão direcionado aos coordenadores de projeto.
- 11.2. O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades de extensão, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a instituição e a CAPES.
- 11.3. A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES onde se desenvolverão as atividades de extensão no âmbito da graduação e pós-graduação ou com a CAPES.
- 11.4. A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para a realização dos pagamentos das bolsas.

12 DA BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO



- 12.1. As concessões de bolsas para a graduação no âmbito dos Programas Estratégicos serão realizadas na modalidade de IEXT
- 12.2. O valor das bolsas dos participantes dos Programas Estratégicos tomará como referência o valor informado para as bolsas de graduação no âmbito da Capes (Iniciação à Docência - Pibid) /Residente - PRP), definido pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la.
- O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do programa será realizado por meio de sistema específico da Capes.
- 12.3. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da Capes.
- 12.4. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES.
- 12.5. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.
- 12.6. Para ser beneficiário de bolsa o candidato deve estar ciente e aceitar as condições previstas no termo de compromisso.
- 12.7. O início do pagamento das mensalidades está condicionado à assinatura do termo de compromisso no SCBA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato as publicações de todos os atos, chamadas pública e comunicados referentes a esta seleção divulgadas na internet, por meio do endereço eletrônico: <https://www.urca.br/prpgp/>.
- 13.2. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a);
- 13.3. Todo e qualquer material produzido no âmbito dos projetos apoiados deverá, obrigatoriamente, fazer referência à CAPES e à SESu, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Extensão e de Pós-Graduação e Pesquisa e Coordenação Institucional do PROEXT-PG/URCA.

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES – BOLSISTA DE INICIAÇÃO A EXTENSÃO:

ETAPAS / ATIVIDADES				
Descrição	Colaboração na Gestão do Projeto	Início	Prazo previsto	Conclusão
Visitas para diagnósticos iniciais.	Assessorar nos contatos junto as lideranças das comunidades e estabelecer uma agenda de trabalho para construção de diagnósticos de interesse ao desenvolvimento do eixo norteador do programa.	1º mês	6 meses	6º mês
Identificação dos campos de conhecimento conexos ao diagnóstico.	Assessorar nos contatos junto as Coordenações dos PPG's componentes da proposta e estabelecer uma agenda de trabalho para construção de diagnósticos de interesse ao desenvolvimento do eixo norteador do programa.	6º mês	6 meses	12º mês
Cenas dialógicas – construção de espaços coletivos para diálogos e avaliação entre comunidades, PPG's da Universidade Regional do Cariri, Entidades Parceiras e outros atores sociais de interesse da proposta.	Auxiliar na organização dos espaços de diálogos, tais como: seminários, encontros, oficinas e demais atividades; assessorar nos contatos e encaminhar os convites as comunidades, PPG's, entidades parceiras e demais atores sociais que possam colaborar na	13º mês	4 meses	16º mês

	execução do Programa.			
Consolidação em espaços participativos das comunidades – IES.	Colaborar na sistematização dos diagnósticos dos momentos dialógicos e auxiliar no processo de proposição das atividades para as fases de execução.	17º mês	2 meses	18º mês
1ª Fase de execução das ações, junto as comunidades.	Acompanhar e produzir relatórios das execuções das ações realizadas. Realizar leituras de possíveis integrações das atividades com os cursos de graduação da IES, no processo de curricularização da extensão.	19º mês	3 meses	21º mês
Avaliação da 1ª Fase de execução da proposta	Auxiliar na organização dos espaços e eventos para realização da primeira fase de execução das ações do programa. Produzir relatórios e atas dos momentos de encontros de avaliação.	22º mês	1 mês	22º mês
2ª Fase de execução das ações, junto as comunidades.	Acompanhar e produzir relatórios das execuções das ações realizadas. Realizar leituras de possíveis integrações das atividades com os cursos de graduação da IES, no processo de curricularização da extensão.	23º mês	3 meses	25º mês

Avaliação da 2ª Fase de execução da proposta	Auxiliar na organização dos espaços e eventos para realização da segunda fase de execução das ações do programa. Produzir relatórios e atas dos momentos de encontros de avaliação.	26º mês	1 mês	26º mês
3ª Fase de execução das ações, junto as comunidades.	Acompanhar e produzir relatórios das execuções das ações realizadas. Realizar leituras de possíveis integrações das atividades com os cursos de graduação da IES, no processo de curricularização da extensão.	27º mês	3 meses	29º mês
Avaliação da 3ª Fase de execução da proposta.	Auxiliar na organização dos espaços e eventos para realização da terceira fase de execução das ações do programa. Produzir relatórios e atas dos momentos de encontros de avaliação.	30º mês	1 mês	30º mês
Consolidação de produtos, técnicas e processos; Sistematização e avaliação de impactos.	Auxiliar no levantamento de dados dos impactos produzidos, através das ações desenvolvidas ao longo do projeto. Colaborar na sistematização das informações pertinentes aos resultados alcançados. Produzir trabalhos sobre as experiências e	31º mês	4 meses	34º mês

	potencialidades para promover a preservação de bens culturais, em diálogos com saberes das comunidades e a articulação com a educação para a ciência.			
Avaliação final do Programa com atores envolvidos.	Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, ao longo da bolsa.	35º mês	2 meses	36º mês

**ANEXO II –DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de graduação
_____, do departamento
_____, sob o número de matrícula
_____, declaro não possuir vínculo empregatício e/ou não
acumular bolsas, em caso de aprovação para atuar como bolsista de Iniciação à Extensão, nos
termos da Chamada Pública Nº 03/2025 – PRPGP/PROEX/PROEXT-PG/URCA.

_____, _____ de Março de 2025
Cidade

Assinatura do Aluno

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de graduação
_____, do departamento
_____, sob o número de matrícula
_____, disponho-me, em caso de aprovação, em cumprir as
atividades previstas no Plano de Trabalho do Programa de Extensão na Pós-Graduação da
Universidade Regional do Cariri – PROEXT-PG/URCA, na condição de bolsista de iniciação
à extensão, cumprindo as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº
1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de
2024.

_____, _____ de Março de 2025
Cidade

Assinatura do Aluno



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de graduação
_____, do departamento
_____, sob o número de matrícula
_____, atesto dispor e cumprir a carga horária de 20 horas
semanais, em caso de aprovação, para cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho
do Programa de Extensão na Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri – PROEXT-
PG/URCA, na condição de bolsista de iniciação à extensão, observando as obrigações listadas
no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas
pela PortariaCAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

_____, _____ de Março de 2025
Cidade

Assinatura do Aluno

ANEXO VI – Formulário de Recurso

Nome do candidato:	
Matrícula:	Etapa:
Fundamentação:	